

	A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
G	<p>Trajetória artística e cultural do proponente</p> <p>Será considerado a carreira do proponente, com base no currículo, portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta</p>	10
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
H	<p>Contrapartida</p> <p>Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural</p>	10
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		6
TOTAL DE PONTUAÇÃO OBTIDA:		72

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
PONTUAÇÃO OBTIDA:		5
J	Proponentes negros e indígenas	5
PONTUAÇÃO OBTIDA:		0
K	Proponentes com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO OBTIDA:		5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH <ul style="list-style-type: none"> - Jardim Canedo - Conjunto Morada do Morro - Residencial Prado - Vila São Sebastião - Residencial São Francisco - Residencial Boa Vista - Residencial Buriti - Jardim Nova Goiânia - Bairro Alvorada - Jardim das Oliveiras - Flor do Ipê - Parque Alvorada - Jardim liberdade - Morada do Sol - Vila Galvão - Residencial Nova Morada - Condomínio Portugal 	5
PONTUAÇÃO OBTIDA:		0
TOTAL DE PONTUAÇÃO EXTRA OBTIDA:		10

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**PODKETES EM FOCO**" submetido pela **JÉSSIKA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **FORMAÇÃO AUDIOVISUAL**.

O projeto propõe uma formação audiovisual através de entrevistas com convidados da área de audiovisual que possam transmitir seus conhecimentos relacionados às áreas de fotografia, filmagem, edição e etc. A formação contará com aulas de 5 a 10 minutos, em formato podcast. Será realizada uma abordagem prática, com exemplos e exercícios reais. A proposta visa proporcionar acesso a técnicas de fotografia e filmagem para o público de Senador Canedo, de maneira leve, didática e dinâmica.

A formação promete ser uma valiosa contribuição para o acervo cultural de Senador Canedo, ao abordar tema de interesse do público jovem que não possuem acesso a cursos na área audiovisual.

A proposta apresenta uma metodologia clara e viável para a produção da formação. A proponente JESSIKA ALVES demonstra competência técnica e experiência no ramo, com vários trabalhos já desenvolvidos, garantindo a qualidade e a entrega satisfatória do projeto. A equipe técnica do projeto conta com direção, fotografia, videomaker e som, ambos os profissionais com vasto currículo de trabalhos desenvolvidos.

A formação promove a disseminação do conhecimento e fortalece a identidade cultural local, bem como será realizado gratuitamente, oferecendo acesso a um público amplo e diversificado. A formação garantirá

acessibilidade através de linguagem simples e intérprete de libras, facilitando a comunicação de deficientes auditivos, bem como todos os conteúdos serão legendados. Este projeto certamente contribuirá para o enriquecimento do patrimônio cultural de Senador Canedo.

Diante da análise detalhada, **este parecer cultural é favorável à aprovação do projeto.**

O projeto atende plenamente aos requisitos estabelecidos, e sua execução promete impactar positivamente a comunidade local.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto N° 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA SILVA, e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	JÉSSICA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO	SITUAÇÃO () HABILITADA (x) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	PODKETES EM FOCO	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 483432

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**PODKETES EM FOCO**" submetido por **JÉSSICA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **FORMAÇÃO AUDIOVISUAL**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 5 inscrições (nº 959922, 383459, 483432, 226217 e 445256).

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 483432 **DESCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto N° 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	JÉSSICA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO	SITUAÇÃO () HABILITADA (x) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	PODKETES EM FOCO	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 959922

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**PODKETES EM FOCO**" submetido por **JÉSSICA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **FORMAÇÃO AUDIOVISUAL**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 5 inscrições (nº 959922, 383459, 483432, 226217 e 445256).

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 959922 **DESCCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto N° 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	JOHNATHANS SILVA PAIVA	SITUAÇÃO () HABILITADA (X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	CIRCULAÇÃO DO VÍDEOPERFORMANCE TRAVESSIA EM AUDIODESCRIÇÃO	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (VIDEOCLIPES)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 311700

CRITÉRIOS REFERENTES À ETAPA DE INSCRIÇÃO (ITEM 7.1)			
ITENS A SEREM CONSIDERADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Apresentação do Plano de trabalho (Anexo II)	X		
Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ (se pessoa jurídica)	X		
Currículo do proponente e\ou portfólio artístico e demais documentos de comprovação da atuação na área cultural pretendida;	X		
Mini currículo dos integrantes do projeto	X		
Comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente)		X	

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

Declaração de residência (Anexo VIII)			X
Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI)	X		
Declaração de representação (Anexo VII)			X

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**CIRCULAÇÃO DO VÍDEOPERFORMANCE TRAVESSIA EM AUDIODESCRIÇÃO**" submetido por **JOHNATHANS SILVA PAIVA** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (VIDEOCLIPES)**.

Conforme Item 7 do Edital nº 001/2024, o proponente do projeto deverá realizar sua inscrição pela internet, no site da Prefeitura de Senador Canedo, anexando documentação obrigatória prevista no item 7.1.

Conforme item 7.1 "f" é obrigatório a apresentação de comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente).

A proponente anexou comprovante de endereço referente ao mês de ABRIL/2024, de maneira que não foi possível comprovar o requisito obrigatório previsto no Item 3.1 do referido Edital (Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside no Município de Senador Canedo há pelo menos 3 (três) anos)

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 311700 **DESCCLASSIFICADA**.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto N° 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	JORGE ALVES RIBEIRO	SITUAÇÃO (X) HABILITADA () NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	A PRIMEIRA FAMÍLIA	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 688680

CRITÉRIOS REFERENTES À ETAPA DE INSCRIÇÃO (ITEM 7.1)			
ITENS A SEREM CONSIDERADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Apresentação do Plano de trabalho (Anexo II)	X		
Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ (se pessoa jurídica)	X		
Currículo do proponente e\ou portfólio artístico e demais documentos de comprovação da atuação na área cultural pretendida;	X		
Mini currículo dos integrantes do projeto	X		
Comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente)	X		
Declaração de residência (Anexo VIII)	X		

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI)	X		
Declaração de representação (Anexo VII)			X

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS - ANEXO II		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<p>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</p> <p>A análise deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.</p>	10
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
B	<p>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Senador Canedo</p> <p>A análise deverá considerar se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Senador Canedo.</p>	10
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
C	<p>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</p>	10

	A análise deverá considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		6
D	<p>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</p> <p>A análise deverá avaliar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentaria do projeto.</p>	10
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
E	<p>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, objetivos e metas do projeto proposto</p> <p>A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	10
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p>		

10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

PONTUAÇÃO OBTIDA: 10

F	<p>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</p> <p>A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).</p>	10
----------	--	----

Sendo:
0 para INCOMPLETO
2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes
6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação
10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

PONTUAÇÃO OBTIDA: 6

G	<p>Trajectoria artística e cultural do proponente</p> <p>Será considerado a carreira do proponente, com base no currículo, portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta</p>	10
----------	---	----

Sendo:
0 para INCOMPLETO
2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes
6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação
10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

PONTUAÇÃO OBTIDA: 10

H	<p>Contrapartida</p> <p>Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural</p>	10
----------	---	----

Sendo:
0 para INCOMPLETO
2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes
6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação
10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.

PONTUAÇÃO OBTIDA: 10

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

TOTAL DE PONTUAÇÃO OBTIDA:	72
-----------------------------------	-----------

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
PONTUAÇÃO OBTIDA:		0
J	Proponentes negros e indígenas	5
PONTUAÇÃO OBTIDA:		5
K	Proponentes com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO OBTIDA:		0
L	Proponente residente em regiões de menor IDH <ul style="list-style-type: none"> - Jardim Canedo - Conjunto Morada do Morro - Residencial Prado - Vila São Sebastião - Residencial São Francisco - Residencial Boa Vista - Residencial Buriti - Jardim Nova Goiânia - Bairro Alvorada - Jardim das Oliveiras - Flor do Ipê - Parque Alvorada - Jardim liberdade - Morada do Sol - Vila Galvão - Residencial Nova Morada 	5

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

	- Condomínio Portugal	
PONTUAÇÃO OBTIDA:		0
TOTAL DE PONTUAÇÃO EXTRA OBTIDA:		5

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**A PRIMEIRA FAMÍLIA**" submetido por **JORGE ALVES RIBEIRO** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)**.

O projeto propõe a produção de um documentário narrando a história do casal Antônio Amaro da Silva Canedo e Guilhermina Belisário Canedo, evidenciando como a presença desta família impactou a vida da comunidade regional, no passado e na atualidade. É inspirado na pesquisa de professor Bento Fleury Curado, do livro do escritor Senador Canedo, vida e obra, de Coelho Vaz, e das histórias contadas pela família remanescente de Antônio Amaro Canedo. A proposta demonstra uma clara conexão com os objetivos culturais estabelecidos pelo edital e tem uma importância cultural enorme para criação da identidade cultural local, já que ele propõe revelar muito da vida e das realizações da família Canedo, revelando o DNA do nome da cidade.

A proposta apresenta uma metodologia clara e viável para a produção do documentário, bem como gera oportunidade de trabalho direto e indiretamente para cerca de 10 agentes culturais e profissionais do audiovisual e fotografia local. O proponente JORGE ALVES demonstra competência técnica e experiência no ramo, com trabalhos já realizados anteriormente, garantindo a qualidade e a entrega satisfatória do projeto. A equipe técnica

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

de direção, produção, fotografia, maquiagem, entre outros apresenta portfólio rico e vasta experiência na área.

O projeto será divulgado em plataformas digitais, garantindo assim o acesso ao público diversificado, bem como em mídias tradicionais (outdoor). Tem como contrapartida a exibição em 2 colégios locais e a realização de uma oficina de interpretação de vídeo. Será utilizado acessibilidade comunicacional através da língua brasileira de sinais e legendas e acessibilidade arquitetônica na estreia de exibição (Paço municipal)

Este projeto certamente contribuirá para o enriquecimento do patrimônio cultural e social de Senador Canedo.

Diante da análise detalhada, ***este parecer cultural é favorável à aprovação do projeto.***

O projeto atende plenamente aos requisitos estabelecidos, e sua execução promete impactar positivamente a comunidade local.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil



Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	KELLY CRISTINA DE JESUS SILVA	SITUAÇÃO (X) HABILITADA () NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	CINEMA PRATODOS	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: SALAS DE CINEMA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 248345

CRITÉRIOS REFERENTES À ETAPA DE INSCRIÇÃO (ITEM 7.1)			
ITENS A SEREM CONSIDERADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Apresentação do Plano de trabalho (Anexo II)	X		
Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ (se pessoa jurídica)	X		
Currículo do proponente e\ou portfólio artístico e demais documentos de comprovação da atuação na área cultural pretendida;	X		
Mini currículo dos integrantes do projeto	X		
Comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente)	X		
Declaração de residência (Anexo VIII)	X		
Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI)			X

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

Declaração de representação (Anexo VII)			X
---	--	--	---

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**CINEMA PRATODOS**" submetido por **KELLY CRISTINA DE JESUS SILVA** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **SALAS DE CINEMA**.

O projeto propõe um cinema itinerante, levando cultura e entretenimento aos bairros de Senador Canedo. A realização de exposições gratuitas de filmes em alta qualidade de som e imagem através de uma estrutura móvel concebida e produzida para essa funcionalidade. A programação incluirá filmes 100% nacionais e contará com 08 sessões em regiões de menor IDH do município. A proposta visa atender um público que normalmente não tem acesso a esse tipo de conteúdo e discussões, em especial jovens de baixa renda, negros, pessoas com deficiências, entre outros.

A exibição promete ser uma valiosa contribuição para o acervo cultural de Senador Canedo ao criar uma experiência cultural diferenciada, ocupando o espaço urbano de forma cultural e acessível. As sessões contaram com a estimativa de público final atingida de 1500 pessoas.

A proposta apresenta um cronograma claro de execução e montagem, com estruturação dos espaços, locação e aquisição de instrumentos, entre outros, metodologia clara e viável para a exibição. A proponente KELLY CRISTINA demonstra competência técnica e experiência no ramo, com vários trabalhos já desenvolvidos, garantindo a qualidade e a entrega satisfatória do projeto. A

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

equipe técnica do projeto conta com coordenação, direção e assistentes, ambos os profissionais com vasto currículo de trabalhos desenvolvidos.

A exibição promove a disseminação do conhecimento e fortalece a identidade cultural local, garantindo acesso ao lazer como expressão da dignidade humana e dos direitos culturais, bem como será realizado gratuitamente, oferecendo acesso a um público amplo e diversificado. A exibição garantirá acessibilidade através de linguagem simples e estruturação do espaço em locais de fácil acesso a pessoas com deficiência. Este projeto certamente contribuirá para o enriquecimento do patrimônio cultural de Senador Canedo.

Diante da análise detalhada, ***este parecer cultural é favorável à aprovação do projeto.***

O projeto atende plenamente aos requisitos estabelecidos, e sua execução promete impactar positivamente a comunidade local.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil



Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	MARCOS JOSE SILVA COELHO	SITUAÇÃO () HABILITADA (X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	SURGIMENTO DOS PRIMEIROS MC'S E RAPPERS EM SENADOR CANEDO	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 137023

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**SURGIMENTO DOS PRIMEIROS MC'S E RAPPERS EM SENADOR CANEDO**" submetido por **MARCOS JOSE SILVA COELHO** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 15 inscrições (nº 822930, 137023, 137138, 989562, 786953, 427388, 636979, 471462, 484603, 546802, 306663, 512471, 570387, 348085, 872811).

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 137023 **DESCCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	MARCOS JOSE SILVA COELHO	SITUAÇÃO () HABILITADA (X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	SURGIMENTO DOS PRIMEIROS MC'S E RAPPERS EM SENADOR CANEDO	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 137138

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**SURGIMENTO DOS PRIMEIROS MC'S E RAPPERS EM SENADOR CANEDO**" submetido por **MARCOS JOSE SILVA COELHO** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 15 inscrições (nº 822930, 137023, 137138, 989562, 786953, 427388, 636979, 471462, 484603, 546802, 306663, 512471, 570387, 348085, 872811).

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 137138 **DESCCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	MARCOS JOSE SILVA COELHO	SITUAÇÃO () HABILITADA (X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	SURGIMENTO DOS PRIMEIROS MC'S E RAPPERS EM SENADOR CANEDO	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 306663

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**SURGIMENTO DOS PRIMEIROS MC'S E RAPPERS EM SENADOR CANEDO**" submetido por **MARCOS JOSE SILVA COELHO** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 15 inscrições (nº 822930, 137023, 137138, 989562, 786953, 427388, 636979, 471462, 484603, 546802, 306663, 512471, 570387, 348085, 872811).

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 306663 **DESCCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	MARCOS JOSE SILVA COELHO	SITUAÇÃO () HABILITADA (X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	SURGIMENTO DOS PRIMEIROS MC'S E RAPPERS EM SENADOR CANEDO	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 348085
	CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**SURGIMENTO DOS PRIMEIROS MC'S E RAPPERS EM SENADOR CANEDO**" submetido por **MARCOS JOSE SILVA COELHO** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 15 inscrições (nº 822930, 137023, 137138, 989562, 786953, 427388, 636979, 471462, 484603, 546802, 306663, 512471, 570387, 348085, 872811).

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 348085 **DESCCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	MARCOS JOSE SILVA COELHO	SITUAÇÃO () HABILITADA (X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	SURGIMENTO DOS PRIMEIROS MC'S E RAPPERS EM SENADOR CANEDO	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 427388

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**SURGIMENTO DOS PRIMEIROS MC'S E RAPPERS EM SENADOR CANEDO**" submetido por **MARCOS JOSE SILVA COELHO** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 15 inscrições (nº 822930, 137023, 137138, 989562, 786953, 427388, 636979, 471462, 484603, 546802, 306663, 512471, 570387, 348085, 872811).

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 427388 **DESCCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	MARCOS JOSE SILVA COELHO	SITUAÇÃO () HABILITADA (X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	SURGIMENTO DOS PRIMEIROS MC'S E RAPPERS EM SENADOR CANEDO	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 471462

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**SURGIMENTO DOS PRIMEIROS MC'S E RAPPERS EM SENADOR CANEDO**" submetido por **MARCOS JOSE SILVA COELHO** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 15 inscrições (nº 822930, 137023, 137138, 989562, 786953, 427388, 636979, 471462, 484603, 546802, 306663, 512471, 570387, 348085, 872811).

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 471462 **DESCCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	MARCOS JOSE SILVA COELHO	SITUAÇÃO () HABILITADA (X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	SURGIMENTO DOS PRIMEIROS MC'S E RAPPERS EM SENADOR CANEDO	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 484603
	CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**SURGIMENTO DOS PRIMEIROS MC'S E RAPPERS EM SENADOR CANEDO**" submetido por **MARCOS JOSE SILVA COELHO** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 15 inscrições (nº 822930, 137023, 137138, 989562, 786953, 427388, 636979, 471462, 484603, 546802, 306663, 512471, 570387, 348085, 872811).

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 484603 **DESCCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	MARCOS JOSE SILVA COELHO	SITUAÇÃO () HABILITADA (X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	SURGIMENTO DOS PRIMEIROS MC'S E RAPPERS EM SENADOR CANEDO	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 512471
	CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**SURGIMENTO DOS PRIMEIROS MC'S E RAPPERS EM SENADOR CANEDO**" submetido por **MARCOS JOSE SILVA COELHO** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 15 inscrições (nº 822930, 137023, 137138, 989562, 786953, 427388, 636979, 471462, 484603, 546802, 306663, 512471, 570387, 348085, 872811).

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 512471 **DESCCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	MARCOS JOSE SILVA COELHO	SITUAÇÃO () HABILITADA (X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	SURGIMENTO DOS PRIMEIROS MC'S E RAPPERS EM SENADOR CANEDO	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 546802

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**SURGIMENTO DOS PRIMEIROS MC'S E RAPPERS EM SENADOR CANEDO**" submetido por **MARCOS JOSE SILVA COELHO** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 15 inscrições (nº 822930, 137023, 137138, 989562, 786953, 427388, 636979, 471462, 484603, 546802, 306663, 512471, 570387, 348085, 872811).

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 546802 **DESCCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	MARCOS JOSE SILVA COELHO	SITUAÇÃO () HABILITADA (X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	SURGIMENTO DOS PRIMEIROS MC'S E RAPPERS EM SENADOR CANEDO	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 570387

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**SURGIMENTO DOS PRIMEIROS MC'S E RAPPERS EM SENADOR CANEDO**" submetido por **MARCOS JOSE SILVA COELHO** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 15 inscrições (nº 822930, 137023, 137138, 989562, 786953, 427388, 636979, 471462, 484603, 546802, 306663, 512471, 570387, 348085, 872811).

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 570387 **DESCCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	MARCOS JOSE SILVA COELHO	SITUAÇÃO () HABILITADA (X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	SURGIMENTO DOS PRIMEIROS MC'S E RAPPERS EM SENADOR CANEDO	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 636979
	CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**SURGIMENTO DOS PRIMEIROS MC'S E RAPPERS EM SENADOR CANEDO**" submetido por **MARCOS JOSE SILVA COELHO** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 15 inscrições (nº 822930, 137023, 137138, 989562, 786953, 427388, 636979, 471462, 484603, 546802, 306663, 512471, 570387, 348085, 872811).

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 636979 **DESCCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	MARCOS JOSE SILVA COELHO	SITUAÇÃO () HABILITADA (X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	SURGIMENTO DOS PRIMEIROS MC'S E RAPPERS EM SENADOR CANEDO	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 786953

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**SURGIMENTO DOS PRIMEIROS MC'S E RAPPERS EM SENADOR CANEDO**" submetido por **MARCOS JOSE SILVA COELHO** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 15 inscrições (nº 822930, 137023, 137138, 989562, 786953, 427388, 636979, 471462, 484603, 546802, 306663, 512471, 570387, 348085, 872811).

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 786953 **DESCCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	MARCOS JOSE SILVA COELHO	SITUAÇÃO () HABILITADA (X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	SURGIMENTO DOS PRIMEIROS MC'S E RAPPERS EM SENADOR CANEDO	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 822930

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**SURGIMENTO DOS PRIMEIROS MC'S E RAPPERS EM SENADOR CANEDO**" submetido por **MARCOS JOSE SILVA COELHO** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 15 inscrições (nº 822930, 137023, 137138, 989562, 786953, 427388, 636979, 471462, 484603, 546802, 306663, 512471, 570387, 348085, 872811).

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 822930 **DESCCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	MARCOS JOSE SILVA COELHO	SITUAÇÃO (X) HABILITADA () NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	SURGIMENTO DOS PRIMEIROS MC'S E RAPPERS EM SENADOR CANEDO	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 872811

CRITÉRIOS REFERENTES À ETAPA DE INSCRIÇÃO (ITEM 7.1)			
ITENS A SEREM CONSIDERADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Apresentação do Plano de trabalho (Anexo II)	X		
Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ (se pessoa jurídica)	X		
Currículo do proponente e\ou portfólio artístico e demais documentos de comprovação da atuação na área cultural pretendida;	X		
Mini currículo dos integrantes do projeto	X		
Comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente)	X		
Declaração de residência (Anexo VIII)	X		

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI)			X
Declaração de representação (Anexo VII)			X

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS - ANEXO II		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<p>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</p> <p>A análise deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.</p>	10
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
B	<p>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Senador Canedo</p> <p>A análise deverá considerar se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Senador Canedo.</p>	10
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
C	<p>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</p> <p>A análise deverá considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com</p>	10

	deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		2
D	<p>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</p> <p>A análise deverá avaliar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentaria do projeto.</p>	10
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		6
E	<p>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, objetivos e metas do projeto proposto</p> <p>A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	10
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10

F	<p>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</p> <p>A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).</p>	10
<p>Sendo: 0 para INCOMPLETO 2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
G	<p>Trajectoria artística e cultural do proponente</p> <p>Será considerado a carreira do proponente, com base no currículo, portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta</p>	10
<p>Sendo: 0 para INCOMPLETO 2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
H	<p>Contrapartida</p> <p>Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural</p>	10
<p>Sendo: 0 para INCOMPLETO 2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
TOTAL DE PONTUAÇÃO OBTIDA:		68

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
PONTUAÇÃO OBTIDA:		0
J	Proponentes negros e indígenas	5
PONTUAÇÃO OBTIDA:		0
K	Proponentes com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO OBTIDA:		5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH <ul style="list-style-type: none"> - Jardim Canedo - Conjunto Morada do Morro - Residencial Prado - Vila São Sebastião - Residencial São Francisco - Residencial Boa Vista - Residencial Buriti - Jardim Nova Goiânia - Bairro Alvorada - Jardim das Oliveiras - Flor do Ipê - Parque Alvorada - Jardim liberdade - Morada do Sol - Vila Galvão - Residencial Nova Morada - Condomínio Portugal 	5
PONTUAÇÃO OBTIDA:		5
TOTAL DE PONTUAÇÃO EXTRA OBTIDA:		10

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**SURGIMENTO DOS PRIMEIROS MC'S E RAPPERS EM SENADOR CANEDO**" submetido por **MARCOS JOSE SILVA COELHO** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)**.

O projeto propõe a produção de um documentário, intitulado "SURGIMENTO DOS PRIMEIROS MC'S E RAPPERS EM SENADOR CANEDO", que busca pesquisar e coletar materiais históricos, como fotos, vídeos e músicas, relacionados aos primeiros MC's e rappers de Senador Canedo, e entrevistas com artistas locais, personalidades históricas do Hip Hop, produzindo um documentário sobre o tema. A proposta demonstra uma clara conexão com os objetivos culturais estabelecidos pelo edital, visando a preservação e valorização do patrimônio histórico e cultural do município, com a valorização dos pioneiros, incentivo à próxima geração e fomento da cultura local.

O documentário proposto pelo proponente promete ser uma valiosa contribuição para o acervo cultural de Senador Canedo. Ao abordar a história do Hip Hop e dos pioneiros e sua relação com o tempo, o projeto se alinha de forma significativa aos objetivos estabelecidos no Edital.

A proposta apresenta uma metodologia clara e viável para a produção do documentário. O proponente **MARCOS JOSÉ SILVA COELHO** demonstra competência técnica e experiência no ramo, como MC, produtor e DJ, garantindo a qualidade e a entrega satisfatória do projeto. A equipe técnica de arte, filmagem, fotografia, edição e divulgação apresenta portfólio detalhado de trabalhos.

O documentário não apenas preserva a memória histórica da cidade, mas também promove a disseminação do conhecimento e fortalece a identidade

cultural local. Este projeto certamente contribuirá para o enriquecimento do patrimônio cultural de Senador Canedo.

Diante da análise detalhada, ***este parecer cultural é favorável à aprovação do projeto.***

O projeto atende plenamente aos requisitos estabelecidos, e sua execução promete impactar positivamente a comunidade local.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	MARCOS JOSE SILVA COELHO	SITUAÇÃO () HABILITADA (X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	SURGIMENTO DOS PRIMEIROS MC'S E RAPPERS EM SENADOR CANEDO	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 989562

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**SURGIMENTO DOS PRIMEIROS MC'S E RAPPERS EM SENADOR CANEDO**" submetido por **MARCOS JOSE SILVA COELHO** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 15 inscrições (nº 822930, 137023, 137138, 989562, 786953, 427388, 636979, 471462, 484603, 546802, 306663, 512471, 570387, 348085, 872811).

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 989562 **DESCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	MARIA CARMELITA GOMES FERREIRA	SITUAÇÃO () HABILITADA (X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	FESTIVAL CURTA CANEDO ITINERANTE 2025	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: SALAS DE CINEMA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 263803

CRITÉRIOS REFERENTES À ETAPA DE INSCRIÇÃO (ITEM 7.1)			
ITENS A SEREM CONSIDERADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Apresentação do Plano de trabalho (Anexo II)	X		
Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ (se pessoa jurídica)	X		
Currículo do proponente e\ou portfólio artístico e demais documentos de comprovação da atuação na área cultural pretendida;	X		
Mini currículo dos integrantes do projeto		X	
Comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente)	X		
Declaração de residência (Anexo VIII)			X
Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI)	X		

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

Declaração de representação (Anexo VII)			X
---	--	--	---

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**FESTIVAL CURTA CANEDO ITINERANTE 2025**" submetido por **MARIA CARMELITA GOMES FERREIRA** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **SALAS DE CINEMA**.

Conforme Item 7 do Edital nº 001/2024, o proponente do projeto deverá realizar sua inscrição pela internet, no site da Prefeitura de Senador Canedo, anexando documentação obrigatória prevista no item 7.1.

Conforme item 7.1 "d" é obrigatório a apresentação do Mini currículo dos integrantes do projeto. JULIANA G RULLI integra a equipe técnica do projeto apresentado e verificando-se a documentação apresentada não foi anexado o mini currículo da mesma.

Diante da análise detalhada acima e considerando a não apresentação da documentação obrigatória prevista no Edital nº 001/2024, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 263803 **DESCLASSIFICADA**.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	MARIA CARMELITA GOMES FERREIRA	SITUAÇÃO () HABILITADA (x) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	FESTIVAL CURTA CANEDO ITINERANTE 2025	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: SALAS DE CINEMA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 362418

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**FESTIVAL CURTA CANEDO ITINERANTE 2025**" submetido por **MARIA CARMELITA GOMES FERREIRA** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **SALAS DE CINEMA**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 3 inscrições (nº 362418, 884062 e 263803).

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 362418 **DESCLASSIFICADA**

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto N° 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	MARIA CARMELITA GOMES FERREIRA	SITUAÇÃO () HABILITADA (x) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	FESTIVAL CURTA CANEDO ITINERANTE 2025	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: SALAS DE CINEMA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 884062

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**FESTIVAL CURTA CANEDO ITINERANTE 2025**" submetido por **MARIA CARMELITA GOMES FERREIRA** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **SALAS DE CINEMA**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 3 inscrições (nº 362418, 884062 e 263803).

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 884062 **DESCCLASSIFICADA**

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto N° 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	RAFAEL BRUNO CAMARGO	SITUAÇÃO () HABILITADA (X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	CAMINHOS DO AUDIOVISUAL	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 843645

CRITÉRIOS REFERENTES À ETAPA DE INSCRIÇÃO (ITEM 7.1)			
ITENS A SEREM CONSIDERADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Apresentação do Plano de trabalho (Anexo II)	X		
Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ (se pessoa jurídica)	X		
Currículo do proponente e\ou portfólio artístico e demais documentos de comprovação da atuação na área cultural pretendida;	X		
Mini currículo dos integrantes do projeto	X		
Comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente)		X	
Declaração de residência (Anexo VIII)			X
Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI)			X

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

Declaração de representação (Anexo VII)			X
---	--	--	---

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**CAMINHOS DO AUDIOVISUAL**" submetido por **RAFAEL BRUNO CAMARGO** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **FORMAÇÃO AUDIOVISUAL**.

Conforme Item 7 do Edital nº 001/2024, o proponente do projeto deverá realizar sua inscrição pela internet, no site da Prefeitura de Senador Canedo, anexando documentação obrigatória prevista no item 7.1.

Conforme item 7.1 "f" é obrigatório a apresentação de comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente).

A proponente anexou comprovante de endereço referente ao mês de agosto/2024, de maneira que não foi possível comprovar o requisito obrigatório previsto no Item 3.1 do referido Edital (Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside no Município de Senador Canedo há pelo menos 3 (três) anos)

Diante da análise detalhada acima e a não apresentação da documentação obrigatória prevista no Edital, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 843645 **DECLASSIFICADA**.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	RAQUEL PEREIRA ROSA	SITUAÇÃO (X) HABILITADA () NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	EU TE VEJO	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 422307

CRITÉRIOS REFERENTES À ETAPA DE INSCRIÇÃO (ITEM 7.1)			
ITENS A SEREM CONSIDERADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Apresentação do Plano de trabalho (Anexo II)	X		
Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ (se pessoa jurídica)	X		
Currículo do proponente e\ou portfólio artístico e demais documentos de comprovação da atuação na área cultural pretendida;	X		
Mini currículo dos integrantes do projeto	X		
Comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente)	X		
Declaração de residência (Anexo VIII)	X		

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI)	X		
Declaração de representação (Anexo VII)			X

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS - ANEXO II		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<p>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</p> <p>A análise deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.</p>	10
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
B	<p>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Senador Canedo</p> <p>A análise deverá considerar se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Senador Canedo.</p>	10
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
C	<p>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</p> <p>A análise deverá considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com</p>	10

	deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
D	<p>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</p> <p>A análise deverá avaliar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentaria do projeto.</p>	10
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
E	<p>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, objetivos e metas do projeto proposto</p> <p>A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	10
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10

F	<p>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</p> <p>A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).</p>	10
<p>Sendo: 0 para INCOMPLETO 2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
G	<p>Trajectoria artística e cultural do proponente</p> <p>Será considerado a carreira do proponente, com base no currículo, portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta</p>	10
<p>Sendo: 0 para INCOMPLETO 2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
H	<p>Contrapartida</p> <p>Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural</p>	10
<p>Sendo: 0 para INCOMPLETO 2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
TOTAL DE PONTUAÇÃO OBTIDA:		80

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
PONTUAÇÃO OBTIDA:		5
J	Proponentes negros e indígenas	5
PONTUAÇÃO OBTIDA:		5
K	Proponentes com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO OBTIDA:		5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH <ul style="list-style-type: none"> - Jardim Canedo - Conjunto Morada do Morro - Residencial Prado - Vila São Sebastião - Residencial São Francisco - Residencial Boa Vista - Residencial Buriti - Jardim Nova Goiânia - Bairro Alvorada - Jardim das Oliveiras - Flor do Ipê - Parque Alvorada - Jardim liberdade - Morada do Sol - Vila Galvão - Residencial Nova Morada - Condomínio Portugal 	5
PONTUAÇÃO OBTIDA:		5
TOTAL DE PONTUAÇÃO EXTRA OBTIDA:		20

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**EU TE VEJO**" submetido por **RAQUEL PEREIRA ROSA** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)**.

O projeto propõe a produção de um documentário, intitulado "EU TE VEJO", que busca explorar de forma poética e sensível as experiências de mulheres cujas vidas foram afetadas pela depressão, não apenas sob o ponto de vista das próprias mulheres, mas também de suas redes de apoio. A proposta demonstra uma clara conexão com os objetivos culturais estabelecidos pelo edital, visando a preservação e valorização do patrimônio histórico e cultural do município.

O documentário proposto pela proponente promete ser uma valiosa contribuição para o acervo cultural de Senador Canedo. Ao abordar a história das mulheres e sua rede de apoio, o projeto traz tema relevante para a sociedade e se alinha de forma significativa aos critérios estabelecidos no Edital.

A proposta apresenta uma metodologia clara e viável para a produção do documentário. A proponente RAQUEL PEREIRA ROSA demonstra competência técnica e experiência no ramo, garantindo a qualidade e a entrega satisfatória do projeto.

A equipe técnica de roteiro, produção, som, arte e divulgação apresenta amplo portfólio de trabalhos desenvolvidos e competência técnica e experiência no ramo.

O documentário não apenas preserva a memória histórica da cidade, mas também promove a disseminação do conhecimento e fortalece a identidade cultural local. Este projeto certamente contribuirá para o enriquecimento do patrimônio cultural de Senador Canedo.

Diante da análise detalhada, **este parecer cultural é favorável à aprovação do projeto.**

O projeto atende plenamente aos requisitos estabelecidos, e sua execução promete impactar positivamente a comunidade local.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	RHEUTER SANTOS PEIXOTO	SITUAÇÃO (X) HABILITADA () NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	VENDE-SE OURO	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 125123

CRITÉRIOS REFERENTES À ETAPA DE INSCRIÇÃO (ITEM 7.1)			
ITENS A SEREM CONSIDERADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Apresentação do Plano de trabalho (Anexo II)	X		
Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ (se pessoa jurídica)	X		
Currículo do proponente e\ou portfólio artístico e demais documentos de comprovação da atuação na área cultural pretendida;	X		
Mini currículo dos integrantes do projeto	X		
Comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente)	X		
Declaração de residência (Anexo VIII)	X		

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI)	X		
Declaração de representação (Anexo VII)			X

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS - ANEXO II		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<p>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</p> <p>A análise deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.</p>	10
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
B	<p>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Senador Canedo</p> <p>A análise deverá considerar se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Senador Canedo.</p>	10
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
C	<p>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</p> <p>A análise deverá considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com</p>	10

	deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		6
D	<p>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</p> <p>A análise deverá avaliar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentaria do projeto.</p>	10
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
E	<p>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, objetivos e metas do projeto proposto</p> <p>A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	10
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		6

F	<p>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</p> <p>A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).</p>	10
<p>Sendo: 0 para INCOMPLETO 2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
G	<p>Trajectoria artística e cultural do proponente</p> <p>Será considerado a carreira do proponente, com base no currículo, portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta</p>	10
<p>Sendo: 0 para INCOMPLETO 2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
H	<p>Contrapartida</p> <p>Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural</p>	10
<p>Sendo: 0 para INCOMPLETO 2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
TOTAL DE PONTUAÇÃO OBTIDA:		72

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
PONTUAÇÃO OBTIDA:		0
J	Proponentes negros e indígenas	5
PONTUAÇÃO OBTIDA:		5
K	Proponentes com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO OBTIDA:		0
L	Proponente residente em regiões de menor IDH <ul style="list-style-type: none"> - Jardim Canedo - Conjunto Morada do Morro - Residencial Prado - Vila São Sebastião - Residencial São Francisco - Residencial Boa Vista - Residencial Buriti - Jardim Nova Goiânia - Bairro Alvorada - Jardim das Oliveiras - Flor do Ipê - Parque Alvorada - Jardim liberdade - Morada do Sol - Vila Galvão - Residencial Nova Morada - Condomínio Portugal 	5
PONTUAÇÃO OBTIDA:		5
TOTAL DE PONTUAÇÃO EXTRA OBTIDA:		10

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**VENDE-SE OURO**" submetido pela **RHEUTER SANTOS PEIXOTO** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)**.

O projeto propõe a produção de um documentário, que busca que narra a trajetória de Rheuter, um jovem músico independente de Senador Canedo, que utiliza a música como uma ferramenta de transformação social e missão de vida. A proposta visa despertar a discussão sobre o impacto que a música pode ter em contextos periféricos, oferecendo uma nova perspectiva sobre o poder da arte em transformar pessoas..

O documentário proposto promete ser uma valiosa contribuição para o acervo cultural de Senador Canedo, ao abordar a reflexão profunda sobre o papel da música como ferramenta de resistência e transformação social, destacando sua relevância em ambientes culturais limitados, como o de Senador Canedo. Além disso, promove visibilidade ao artista como músico independente, explora o papel transformador da música e amplia o debate sobre a falta de apoio cultural sofrido por vários artistas.

A proposta apresenta uma metodologia clara e viável para a produção do documentário. O proponente RHEUTER SANTOS demonstra competência técnica e experiência no ramo, com vários trabalhos já desenvolvidos, garantindo a qualidade e a entrega satisfatória do projeto. A equipe técnica do projeto conta com produção, roteirista, fotografia, direção, som, designer

gráfico e intérprete de libras, ambos os profissionais com vasto currículo de trabalhos desenvolvidos.

O documentário promove a disseminação do conhecimento e fortalece a identidade cultural local, bem como será exibido em sessões públicas em Senador Canedo, oferecendo acesso a um público amplo e diversificado. O documentário garantirá acessibilidade através de legendas, interpretação em libras e exibições em locais de fácil acesso a pessoas com deficiência. Este projeto certamente contribuirá para o enriquecimento do patrimônio cultural de Senador Canedo.

Diante da análise detalhada, ***este parecer cultural é favorável à aprovação do projeto.***

O projeto atende plenamente aos requisitos estabelecidos, e sua execução promete impactar positivamente a comunidade local.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	SIDNEY CARVALHO VILELA	SITUAÇÃO () HABILITADA (X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	SENADOR CANEDO: MARCAS DO TEMPO	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 180331

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**SENADOR CANEDO: MARCAS DO TEMPO**" submetido por **SIDNEY CARVALHO VILELA** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 6 inscrições (nº 557460, 180331, 972101, 530228, 704064 e 855044)

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 180331 **DESCCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	SIDNEY CARVALHO VILELA	SITUAÇÃO () HABILITADA (X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	SENADOR CANEDO: MARCAS DO TEMPO	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 530228

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**SENADOR CANEDO: MARCAS DO TEMPO**" submetido por **SIDNEY CARVALHO VILELA** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 6 inscrições (nº 557460, 180331, 972101, 530228, 704064 e 855044)

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 530228 **DESCCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	SIDNEY CARVALHO VILELA	SITUAÇÃO () HABILITADA (X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	SENADOR CANEDO: MARCAS DO TEMPO	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 557460

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**SENADOR CANEDO: MARCAS DO TEMPO**" submetido por **SIDNEY CARVALHO VILELA** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 6 inscrições (nº 557460, 180331, 972101, 530228, 704064 e 855044)

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 557460 **DESCCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	SIDNEY CARVALHO VILELA	SITUAÇÃO () HABILITADA (X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	SENADOR CANEDO: MARCAS DO TEMPO	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 704064

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**SENADOR CANEDO: MARCAS DO TEMPO**" submetido por **SIDNEY CARVALHO VILELA** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 6 inscrições (nº 557460, 180331, 972101, 530228, 704064 e 855044)

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 704064 **DESCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	SIDNEY CARVALHO VILELA	SITUAÇÃO (X) HABILITADA () NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	SENADOR CANEDO: MARCAS DO TEMPO	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 855044

CRITÉRIOS REFERENTES À ETAPA DE INSCRIÇÃO (ITEM 7.1)			
ITENS A SEREM CONSIDERADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Apresentação do Plano de trabalho (Anexo II)	X		
Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ (se pessoa jurídica)	X		
Currículo do proponente e\ou portfólio artístico e demais documentos de comprovação da atuação na área cultural pretendida;	X		
Mini currículo dos integrantes do projeto	X		
Comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente)	X		
Declaração de residência (Anexo VIII)	X		

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI)			X
Declaração de representação (Anexo VII)			X

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS - ANEXO II		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<p>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</p> <p>A análise deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.</p>	10
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
B	<p>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Senador Canedo</p> <p>A análise deverá considerar se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Senador Canedo.</p>	10
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
C	<p>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</p> <p>A análise deverá considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com</p>	10

	deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
D	<p>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</p> <p>A análise deverá avaliar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentaria do projeto.</p>	10
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
E	<p>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, objetivos e metas do projeto proposto</p> <p>A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	10
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		6

F	<p>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</p> <p>A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).</p>	10
<p>Sendo: 0 para INCOMPLETO 2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		6
G	<p>Trajectoria artística e cultural do proponente</p> <p>Será considerado a carreira do proponente, com base no currículo, portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta</p>	10
<p>Sendo: 0 para INCOMPLETO 2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
H	<p>Contrapartida</p> <p>Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural</p>	10
<p>Sendo: 0 para INCOMPLETO 2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
TOTAL DE PONTUAÇÃO OBTIDA:		72

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
PONTUAÇÃO OBTIDA:		0
J	Proponentes negros e indígenas	5
PONTUAÇÃO OBTIDA:		0
K	Proponentes com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO OBTIDA:		0
L	Proponente residente em regiões de menor IDH <ul style="list-style-type: none"> - Jardim Canedo - Conjunto Morada do Morro - Residencial Prado - Vila São Sebastião - Residencial São Francisco - Residencial Boa Vista - Residencial Buriti - Jardim Nova Goiânia - Bairro Alvorada - Jardim das Oliveiras - Flor do Ipê - Parque Alvorada - Jardim liberdade - Morada do Sol - Vila Galvão - Residencial Nova Morada - Condomínio Portugal 	5
PONTUAÇÃO OBTIDA:		0
TOTAL DE PONTUAÇÃO EXTRA OBTIDA:		0

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**SENADOR CANEDO: MARCAS DO TEMPO**" submetido por **SIDNEY CARVALHO VILELA** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)**.

O projeto propõe a produção de um documentário com uma narrativa histórica e emblemática, traçando meticulosamente os labirintos da evolução da cidade de Senador Canedo.

A proposta demonstra uma clara conexão com os objetivos culturais estabelecidos pelo edital e tem uma importância cultural enorme para criação da identidade cultural local, já que ele terá como objetivo desvendar os caminhos que moldaram a identidade desta localidade, proporcionando uma viagem envolvente pelos tempos que forjaram seu destino. Por meio de uma narrativa cativante, o filme busca uma imersão profunda, desde as origens humildes que testemunharam a fundação da cidade até os dias atuais, onde Senador Canedo resplandece como um dos centros urbanos mais dinâmicos do Brasil.

A proposta apresenta uma metodologia clara e viável para a produção do curta-metragem, retratando a evolução histórica, cultural e social de Senador Canedo, abordando desde suas origens até o cenário contemporâneo. O proponente **SIDNEY CARVALHO** demonstra competência técnica e experiência no ramo, com apresentações e trabalhos já realizados anteriormente, garantindo a qualidade e a entrega satisfatória do projeto. A

equipe técnica de produção, direção de arte, roteiro, fotografia, entre outros, apresenta portfólio rico e vasta experiência na área.

O projeto possui um rico plano de divulgação em plataformas digitais (impulsionamento no instagram e contratação de assessoria de imprensa) e meios físicos (panfletagem), garantindo assim o acesso ao público diversificado. Tem como contrapartida a exibição do curta metragem gratuitamente para a população juntamente com uma palestra onde serão discutidos o senso de identidade coletiva e o vínculo emocional com Senador Canedo, destacando como esses elementos reforçados para o desenvolvimento de uma identidade social mais robusta e conectada. Será utilizado acessibilidade comunicacional através de legendas e intérprete de libras nos eventos presenciais e acessibilidade arquitetônica nas exposições presenciais através de espaços acessíveis.

Este projeto certamente contribuirá para o enriquecimento do patrimônio cultural e social de Senador Canedo.

Diante da análise detalhada, ***este parecer cultural é favorável à aprovação do projeto.***

O projeto atende plenamente aos requisitos estabelecidos, e sua execução promete impactar positivamente a comunidade local.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	SIDNEY CARVALHO VILELA	SITUAÇÃO () HABILITADA (X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	SENADOR CANEDO: MARCAS DO TEMPO	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 972101

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**SENADOR CANEDO: MARCAS DO TEMPO**" submetido por **SIDNEY CARVALHO VILELA** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 6 inscrições (nº 557460, 180331, 972101, 530228, 704064 e 855044)

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 972101 **DESCCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	SILVANA MARIA DA SILVA	SITUAÇÃO () HABILITADA (X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	SENADOR CANEDO: RAÍZES E RESSONÂNCIAS	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 859748

CRITÉRIOS REFERENTES À ETAPA DE INSCRIÇÃO (ITEM 7.1)			
ITENS A SEREM CONSIDERADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Apresentação do Plano de trabalho (Anexo II)	X		
Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ (se pessoa jurídica)	X		
Currículo do proponente e\ou portfólio artístico e demais documentos de comprovação da atuação na área cultural pretendida;	X		
Mini currículo dos integrantes do projeto	X		
Comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente)		X	
Declaração de residência (Anexo VIII)			X

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI)			X
Declaração de representação (Anexo VII)			X

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**SENADOR CANEDO: RAÍZES E RESSONÂNCIAS**" submetido por **SILVANA MARIA DA SILVA** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)**.

Conforme Item 7 do Edital nº 001/2024, o proponente do projeto deverá realizar sua inscrição pela internet, no site da Prefeitura de Senador Canedo, anexando documentação obrigatória prevista no item 7.1.

Conforme item 7.1 "f" é obrigatório a apresentação de comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente).

A proponente anexou comprovante de endereço referente ao mês de agosto/2024, de maneira que não foi possível comprovar o requisito obrigatório previsto no Item 3.1 do referido Edital (Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside no Município de Senador Canedo há pelo menos 3 (três) anos)

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 859748 **DESCCLASSIFICADA**.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	TALITA ATAHALPA RODRIGUES FERREIRA	SITUAÇÃO () HABILITADA (x) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	CINEMA NAS ESCOLAS	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 293330

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**CINEMA NAS ESCOLAS**" submetido por **TALITA ATAHALPA RODRIGUES FERREIRA** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **FORMAÇÃO AUDIOVISUAL**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 13 inscrições (nº 454853, 463436, 662063, 587248, 568482, 462519, 622558, 293330, 462727, 574763, 966561, 588686 e 628494).

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 293330 **DESCCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto N° 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	TALITA ATAHALPA RODRIGUES FERREIRA	SITUAÇÃO () HABILITADA (x) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	CINEMA NAS ESCOLAS	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 454853

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**CINEMA NAS ESCOLAS**" submetido por **TALITA ATAHALPA RODRIGUES FERREIRA** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **FORMAÇÃO AUDIOVISUAL**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 13 inscrições (nº 454853, 463436, 662063, 587248, 568482, 462519, 622558, 293330, 462727, 574763, 966561, 588686 e 628494).

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 454853 **DESCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto N° 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	TALITA ATAHALPA RODRIGUES FERREIRA	SITUAÇÃO () HABILITADA (x) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	CINEMA NAS ESCOLAS	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 462519

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**CINEMA NAS ESCOLAS**" submetido por **TALITA ATAHALPA RODRIGUES FERREIRA** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **FORMAÇÃO AUDIOVISUAL**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 13 inscrições (nº 454853, 463436, 662063, 587248, 568482, 462519, 622558, 293330, 462727, 574763, 966561, 588686 e 628494).

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 462519 **DESCCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto N° 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	TALITA ATAHALPA RODRIGUES FERREIRA	SITUAÇÃO () HABILITADA (x) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	CINEMA NAS ESCOLAS	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 462727

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**CINEMA NAS ESCOLAS**" submetido por **TALITA ATAHALPA RODRIGUES FERREIRA** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **FORMAÇÃO AUDIOVISUAL**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 13 inscrições (nº 454853, 463436, 662063, 587248, 568482, 462519, 622558, 293330, 462727, 574763, 966561, 588686 e 628494).

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 462727 **DESCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto N° 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	TALITA ATAHALPA RODRIGUES FERREIRA	SITUAÇÃO () HABILITADA (x) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	CINEMA NAS ESCOLAS	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 463436

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**CINEMA NAS ESCOLAS**" submetido por **TALITA ATAHALPA RODRIGUES FERREIRA** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **FORMAÇÃO AUDIOVISUAL**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 13 inscrições (nº 454853, 463436, 662063, 587248, 568482, 462519, 622558, 293330, 462727, 574763, 966561, 588686 e 628494).

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 463436 **DESCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto N° 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	TALITA ATAHALPA RODRIGUES FERREIRA	SITUAÇÃO () HABILITADA (x) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	CINEMA NAS ESCOLAS	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 568482

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**CINEMA NAS ESCOLAS**" submetido por **TALITA ATAHALPA RODRIGUES FERREIRA** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **FORMAÇÃO AUDIOVISUAL**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 13 inscrições (nº 454853, 463436, 662063, 587248, 568482, 462519, 622558, 293330, 462727, 574763, 966561, 588686 e 628494).

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 568482 **DESCLASSIFICADA**

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto N° 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	TALITA ATAHALPA RODRIGUES FERREIRA	SITUAÇÃO () HABILITADA (x) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	CINEMA NAS ESCOLAS	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 574763

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**CINEMA NAS ESCOLAS**" submetido por **TALITA ATAHALPA RODRIGUES FERREIRA** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **FORMAÇÃO AUDIOVISUAL**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 13 inscrições (nº 454853, 463436, 662063, 587248, 568482, 462519, 622558, 293330, 462727, 574763, 966561, 588686 e 628494).

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 574763 **DESCCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto N° 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	TALITA ATAHALPA RODRIGUES FERREIRA	SITUAÇÃO () HABILITADA (x) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	CINEMA NAS ESCOLAS	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 587248

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**CINEMA NAS ESCOLAS**" submetido por **TALITA ATAHALPA RODRIGUES FERREIRA** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **FORMAÇÃO AUDIOVISUAL**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 13 inscrições (nº 454853, 463436, 662063, 587248, 568482, 462519, 622558, 293330, 462727, 574763, 966561, 588686 e 628494).

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 587248 **DESCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto N° 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	TALITA ATAHALPA RODRIGUES FERREIRA	SITUAÇÃO () HABILITADA (x) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	CINEMA NAS ESCOLAS	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 588686

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**CINEMA NAS ESCOLAS**" submetido por **TALITA ATAHALPA RODRIGUES FERREIRA** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **FORMAÇÃO AUDIOVISUAL**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 13 inscrições (nº 454853, 463436, 662063, 587248, 568482, 462519, 622558, 293330, 462727, 574763, 966561, 588686 e 628494).

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 588686 **DESCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto N° 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	TALITA ATAHALPA RODRIGUES FERREIRA	SITUAÇÃO () HABILITADA (x) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	CINEMA NAS ESCOLAS	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 622558

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**CINEMA NAS ESCOLAS**" submetido por **TALITA ATAHALPA RODRIGUES FERREIRA** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **FORMAÇÃO AUDIOVISUAL**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 13 inscrições (nº 454853, 463436, 662063, 587248, 568482, 462519, 622558, 293330, 462727, 574763, 966561, 588686 e 628494).

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 622558 **DESCCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto N° 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	TALITA ATAHALPA RODRIGUES FERREIRA	SITUAÇÃO () HABILITADA (X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	CINEMA NAS ESCOLAS	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 628494

CRITÉRIOS REFERENTES À ETAPA DE INSCRIÇÃO (ITEM 7.1)			
ITENS A SEREM CONSIDERADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Apresentação do Plano de trabalho (Anexo II)	X		
Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ (se pessoa jurídica)		X	
Currículo do proponente e\ou portfólio artístico e demais documentos de comprovação da atuação na área cultural pretendida;	X		
Mini currículo dos integrantes do projeto	X		
Comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente)		X	
Declaração de residência (Anexo VIII)		X	
Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI)	X		

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

Declaração de representação (Anexo VII)			X
---	--	--	---

O presente parecer visa analisar o projeto "**CINEMA NAS ESCOLAS**" submetido por **TALITA ATAHALPA RODRIGUES FERREIRA** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **FORMAÇÃO AUDIOVISUAL**.

Conforme Item 7 do Edital nº 001/2024, o proponente do projeto deverá realizar sua inscrição pela internet, no site da Prefeitura de Senador Canedo, anexando documentação obrigatória prevista no item 7.1, conforme abaixo descrito:

- a) Plano de trabalho (projeto) (Anexo II disponível em formato editável);
- b) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ (se pessoa jurídica);
- c) Currículo do proponente e\ou portfólio artístico e demais documentos de comprovação da atuação na área cultural pretendida;
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- f) Comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente). Se o comprovante estiver em nome de terceiros, o proponente deve apresentar declaração do titular do imóvel que comprove a residência do proponente (Anexo VIII).
- g) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI) se for concorrer às cotas;
- h) Declaração de representação (Anexo VII), se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;

i) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Conforme item 7.1 "b" é obrigatório a apresentação de "Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ (se pessoa jurídica)." Após verificação da documentação apresentada, percebe-se que não foi apresentado os documentos pessoais do proponente.

Conforme item 7.1 "f" é obrigatório a apresentação de comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente). Após verificação da documentação apresentada, percebe-se que não foi apresentado nenhum comprovante de endereço.

Ainda conforme previsto no Item 3.1 do referido Edital:

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside no Município de Senador Canedo há pelo menos 3 (três) anos.

Diante da análise detalhada acima e a não apresentação da documentação obrigatória prevista no Edital, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 628494 **DECLASSIFICADA**.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	TALITA ATAHALPA RODRIGUES FERREIRA	SITUAÇÃO () HABILITADA (x) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	CINEMA NAS ESCOLAS	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 662063

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**CINEMA NAS ESCOLAS**" submetido por **TALITA ATAHALPA RODRIGUES FERREIRA** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **FORMAÇÃO AUDIOVISUAL**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 13 inscrições (nº 454853, 463436, 662063, 587248, 568482, 462519, 622558, 293330, 462727, 574763, 966561, 588686 e 628494).

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 662063 **DESCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto N° 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	TALITA ATAHALPA RODRIGUES FERREIRA	SITUAÇÃO () HABILITADA (x) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	CINEMA NAS ESCOLAS	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 966561

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**CINEMA NAS ESCOLAS**" submetido por **TALITA ATAHALPA RODRIGUES FERREIRA** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **FORMAÇÃO AUDIOVISUAL**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 13 inscrições (nº 454853, 463436, 662063, 587248, 568482, 462519, 622558, 293330, 462727, 574763, 966561, 588686 e 628494).

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 966561 **DESCCLASSIFICADA**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto N° 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	VICTOR HENRIQUE DUTRA SANTOS	SITUAÇÃO () HABILITADA (X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	GEIZA - UM DOCUMENTÁRIO	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 953708

CRITÉRIOS REFERENTES À ETAPA DE INSCRIÇÃO (ITEM 7.1)			
ITENS A SEREM CONSIDERADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Apresentação do Plano de trabalho (Anexo II)	X		
Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ (se pessoa jurídica)	X		
Currículo do proponente e\ou portfólio artístico e demais documentos de comprovação da atuação na área cultural pretendida;	X		
Mini currículo dos integrantes do projeto		X	
Comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente)	X		
Declaração de residência (Anexo VIII)		X	

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI)			X
Declaração de representação (Anexo VII)			X

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**GEIZA - UM DOCUMENTÁRIO**" submetido por **VICTOR HENRIQUE DUTRA SANTOS** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)**.

Conforme Item 7 do Edital nº 001/2024, o proponente do projeto deverá realizar sua inscrição pela internet, no site da Prefeitura de Senador Canedo, anexando documentação obrigatória prevista no item 7.1.

Conforme item 7.1 "f" é obrigatório a apresentação de comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente).

A proponente anexou comprovante de endereço referente ao mês de JANEIRO/2020 no nome de JOSE DIVINO DOS SANTOS. O edital prevê ainda que "Se o comprovante estiver em nome de terceiros, o proponente deve apresentar declaração do titular do imóvel que comprove a residência do proponente (Anexo VIII)." Após verificação da documentação anexada no momento da inscrição, percebeu-se que o ANEXO VIII não foi enviado.

Conforme item 7.1 "d" é obrigatório a apresentação do Mini currículo dos integrantes do projeto. LUCAS ALEXANDRE SOBRINHO integra a equipe técnica do projeto apresentado e verificando-se a documentação apresentada não foi anexado o currículo do mesmo.

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 953708 **DESCCLASSIFICADA**.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto N° 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	VICTOR HUGO SILVA CORDEIRO	SITUAÇÃO (X) HABILITADA () NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	B.LOCUS: A CULTURA COLETIVA DA PERIFERIA	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 514586

CRITÉRIOS REFERENTES À ETAPA DE INSCRIÇÃO (ITEM 7.1)			
ITENS A SEREM CONSIDERADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Apresentação do Plano de trabalho (Anexo II)	X		
Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ (se pessoa jurídica)	X		
Currículo do proponente e\ou portfólio artístico e demais documentos de comprovação da atuação na área cultural pretendida;	X		
Mini currículo dos integrantes do projeto	X		
Comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente)	X		
Declaração de residência (Anexo VIII)			X

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI)	X		
Declaração de representação (Anexo VII)			X

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS - ANEXO II		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<p>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</p> <p>A análise deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.</p>	10
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
B	<p>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Senador Canedo</p> <p>A análise deverá considerar se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Senador Canedo.</p>	10
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
C	<p>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</p> <p>A análise deverá considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com</p>	10

	deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		6
D	<p>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</p> <p>A análise deverá avaliar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentaria do projeto.</p>	10
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
E	<p>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, objetivos e metas do projeto proposto</p> <p>A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	10
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10

F	<p>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</p> <p>A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).</p>	10
<p>Sendo: 0 para INCOMPLETO 2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
G	<p>Trajectoria artística e cultural do proponente</p> <p>Será considerado a carreira do proponente, com base no currículo, portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta</p>	10
<p>Sendo: 0 para INCOMPLETO 2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
H	<p>Contrapartida</p> <p>Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural</p>	10
<p>Sendo: 0 para INCOMPLETO 2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		6
TOTAL DE PONTUAÇÃO OBTIDA:		72

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
PONTUAÇÃO OBTIDA:		0
J	Proponentes negros e indígenas	5
PONTUAÇÃO OBTIDA:		5
K	Proponentes com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO OBTIDA:		5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH <ul style="list-style-type: none"> - Jardim Canedo - Conjunto Morada do Morro - Residencial Prado - Vila São Sebastião - Residencial São Francisco - Residencial Boa Vista - Residencial Buriti - Jardim Nova Goiânia - Bairro Alvorada - Jardim das Oliveiras - Flor do Ipê - Parque Alvorada - Jardim liberdade - Morada do Sol - Vila Galvão - Residencial Nova Morada - Condomínio Portugal 	5
PONTUAÇÃO OBTIDA:		0
TOTAL DE PONTUAÇÃO EXTRA OBTIDA:		10

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**B.LOCUS: A CULTURA COLETIVA DA PERIFERIA**" submetido por **VICTOR HUGO SILVA CORDEIRO** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)**.

O projeto propõe a produção de um documentário sobre a história de um coletivo cultural nascido em 2006 com a intenção de unir hip hop, tatuagem, audiovisual, música e moda em um só movimento. O documentário irá mostrar como a B.Locus ajudou a transformar a cena cultural da comunidade, realizando batalhas de rima, produzindo clipes musicais com valores sociais e promovendo eventos culturais que seguem ativos até hoje.

A proposta demonstra uma clara conexão com os objetivos culturais estabelecidos pelo edital e tem uma importância cultural enorme para criação da identidade cultural local, já que ele propõe mostrar os eventos e iniciativas culturais realizadas pelo grupo, como batalhas de rima, produção de videocliques e eventos sociais, apresentar a história através de entrevistas com membros fundadores e colaboradores da B.Locus, reforçando o impacto positivo nas vidas envolvidas, utilizar a narrativa audiovisual para dar visibilidade à importância do hip hop e da arte urbana como ferramentas de transformação social, entre outros.

A proposta apresenta uma metodologia clara e viável para a produção do documentário, bem como é um símbolo de resistência e união na comunidade. O curta-metragem é uma maneira de homenagear esse grupo que, desde 2006, vem abrindo portas e criando oportunidades para jovens e

artistas que não encontravam espaço na cena mainstream. O proponente VICTOR HUGO demonstra competência técnica e experiência no ramo, com trabalhos já realizados anteriormente, garantindo a qualidade e a entrega satisfatória do projeto. A equipe técnica de direção, fotografia, edição, divulgação, entre outros apresenta portfólio rico e vasta experiência na área.

O projeto será divulgado em plataformas digitais, garantindo assim o acesso ao público diversificado. Tem como contrapartida sua exibição em plataformas online e servir de referência para inspirar jovens a se engajarem na cultura e buscarem formas de expressão através da arte. Será utilizado acessibilidade comunicacional através da língua brasileira de sinais, legendas e linguagem simples.

Este projeto certamente contribuirá para o enriquecimento do patrimônio cultural e social de Senador Canedo.

Diante da análise detalhada, ***este parecer cultural é favorável à aprovação do projeto.***

O projeto atende plenamente aos requisitos estabelecidos, e sua execução promete impactar positivamente a comunidade local.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil



Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	WALTER DA SILVA ARRUDA	SITUAÇÃO () HABILITADA (X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	VIDEOCLÍPE: MINHA JANELA	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (VIDEOCLÍPES)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 539868

CRITÉRIOS REFERENTES À ETAPA DE INSCRIÇÃO (ITEM 7.1)			
ITENS A SEREM CONSIDERADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Apresentação do Plano de trabalho (Anexo II)	X		
Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ (se pessoa jurídica)	X		
Currículo do proponente e\ou portfólio artístico e demais documentos de comprovação da atuação na área cultural pretendida;	X		
Mini currículo dos integrantes do projeto	X		
Comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente)		X	
Declaração de residência (Anexo VIII)			X

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI)			X
Declaração de representação (Anexo VII)			X

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**VIDEOCLIFE: MINHA JANELA**" submetido por **WALTER DA SILVA ARRUDA** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (VIDEOCLIPES)**.

Conforme Item 7 do Edital nº 001/2024, o proponente do projeto deverá realizar sua inscrição pela internet, no site da Prefeitura de Senador Canedo, anexando documentação obrigatória prevista no item 7.1.

Conforme item 7.1 "f" é obrigatório a apresentação de comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente).

O proponente não anexou comprovante de conta de energia ou água, conforme previsto no edital.

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 539868 **DESCCLASSIFICADA**.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	WENDERLEIA ROSA DE MORAES	SITUAÇÃO () HABILITADA (x) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	FESTIVAL CINESTRADA	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: SALAS DE CINEMA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 475648

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**FESTIVAL CINESTRADA**" submetido por **WENDERLEIA ROSA DE MORAES** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **SALAS DE CINEMA**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 3 inscrições (nº 475648, 876648 e 684855).

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 475648 **DESCCLASSIFICADA**

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto N° 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	WENDERLEIA ROSA DE MORAES	SITUAÇÃO () HABILITADA (X) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	CINESTRADA	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: SALAS DE CINEMA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 684855

CRITÉRIOS REFERENTES À ETAPA DE INSCRIÇÃO (ITEM 7.1)			
ITENS A SEREM CONSIDERADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Apresentação do Plano de trabalho (Anexo II)	X		
Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ (se pessoa jurídica)	X		
Currículo do proponente e\ou portfólio artístico e demais documentos de comprovação da atuação na área cultural pretendida;		X	
Mini currículo dos integrantes do projeto		X	
Comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente)		X	
Declaração de residência (Anexo VIII)		X	
Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI)			X

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

Declaração de representação (Anexo VII)			X
---	--	--	---

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**CINESTRADA**" submetido por **WENDERLEIA ROSA DE MORAES** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **SALAS DE CINEMA**.

Conforme Item 7 do Edital nº 001/2024, o proponente do projeto deverá realizar sua inscrição pela internet, no site da Prefeitura de Senador Canedo, anexando documentação obrigatória prevista no item 7.1, conforme abaixo descrito:

- a) Plano de trabalho (projeto) (Anexo II disponível em formato editável);
- b) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ (se pessoa jurídica);
- c) Currículo do proponente e\ou portfólio artístico e demais documentos de comprovação da atuação na área cultural pretendida;
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- f) Comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente). Se o comprovante estiver em nome de terceiros, o proponente deve apresentar declaração do titular do imóvel que comprove a residência do proponente (Anexo VIII).
- g) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI) se for concorrer às cotas;

- h) *Declaração de representação (Anexo VII), se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;*
- i) *Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.*

Conforme item 7.1 "c" é obrigatório a apresentação do currículo do proponente e\ou portfólio artístico e demais documentos de comprovação da atuação na área cultural pretendida. Após verificação da documentação apresentada, percebe-se que não foi apresentado pelo proponente.

Conforme item 7.1 "d" é obrigatório a apresentação do mini currículo da equipe técnica do projeto. Após verificação da documentação apresentada, percebe-se que não foi apresentado pelo proponente.

Conforme item 7.1 "f" é obrigatório a apresentação de comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente). Após verificação da documentação apresentada, percebe-se que não foi apresentado nenhum comprovante de endereço.

Diante da análise detalhada acima e a não apresentação da documentação obrigatória prevista no Edital, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 684855 **DESCLASSIFICADA**.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	WENDERLEIA ROSA DE MORAES	SITUAÇÃO () HABILITADA (x) NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	FESTIVAL CINESTRADA	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: SALAS DE CINEMA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 876648

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**FESTIVAL CINESTRADA**" submetido por **WENDERLEIA ROSA DE MORAES** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **SALAS DE CINEMA**.

Conforme Item 3.13 do Edital nº 001/2024, nos casos de envio de mais de 1 (um) projeto pela mesma pessoa, será considerado somente o último projeto apresentado.

Após verificação das inscrições realizadas através do link disponibilizado, constatou-se que o proponente realizou 3 inscrições (nº 475648, 876648 e 684855).

Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 876648 **DESCCLASSIFICADA**

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto N° 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a seleção dos projetos se utilizará os critérios legais previstos:

NOME DO PROPONENTE:	WESLES FELIPES DE ARAUJO	SITUAÇÃO (X) HABILITADA () NÃO HABILITADO
NOME DO PROJETO:	PÁGINAS VIRADAS	
PESSOA FÍSICA (X) PESSOA JURÍDICA () REPRESENTANTE DE COLETIVO ()	EDITAL Nº 001/2024 CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 312300

CRITÉRIOS REFERENTES À ETAPA DE INSCRIÇÃO (ITEM 7.1)			
ITENS A SEREM CONSIDERADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Apresentação do Plano de trabalho (Anexo II)	X		
Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ (se pessoa jurídica)	X		
Currículo do proponente e\ou portfólio artístico e demais documentos de comprovação da atuação na área cultural pretendida;	X		
Mini currículo dos integrantes do projeto	X		
Comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente)	X		
Declaração de residência (Anexo VIII)	X		

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI)			X
Declaração de representação (Anexo VII)			X

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS - ANEXO II		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<p>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</p> <p>A análise deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.</p>	10
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		6
B	<p>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Senador Canedo</p> <p>A análise deverá considerar se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Senador Canedo.</p>	10
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
C	<p>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</p> <p>A análise deverá considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com</p>	10

	deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		6
D	<p>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</p> <p>A análise deverá avaliar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentaria do projeto.</p>	10
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
E	<p>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, objetivos e metas do projeto proposto</p> <p>A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	10
<p>Sendo:</p> <p>0 para INCOMPLETO</p> <p>2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes</p> <p>6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação</p> <p>10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		6

F	<p>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</p> <p>A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).</p>	10
<p>Sendo: 0 para INCOMPLETO 2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
G	<p>Trajectoria artística e cultural do proponente</p> <p>Será considerado a carreira do proponente, com base no currículo, portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta</p>	10
<p>Sendo: 0 para INCOMPLETO 2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
H	<p>Contrapartida</p> <p>Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural</p>	10
<p>Sendo: 0 para INCOMPLETO 2 para INSATISFATÓRIO: não apresenta informações suficientes ou coerentes 6 para SATISFATÓRIO: traz poucas informações, informações genéricas sem comprovação 10 para PLENO: apresenta riqueza e clareza de detalhes, informações, ações e/ou documentos para além do solicitado demonstrando exequibilidade no projeto e nas ações pretendidas.</p>		
PONTUAÇÃO OBTIDA:		10
TOTAL DE PONTUAÇÃO OBTIDA:		68

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
PONTUAÇÃO OBTIDA:		0
J	Proponentes negros e indígenas	5
PONTUAÇÃO OBTIDA:		0
K	Proponentes com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO OBTIDA:		0
L	Proponente residente em regiões de menor IDH <ul style="list-style-type: none"> - Jardim Canedo - Conjunto Morada do Morro - Residencial Prado - Vila São Sebastião - Residencial São Francisco - Residencial Boa Vista - Residencial Buriti - Jardim Nova Goiânia - Bairro Alvorada - Jardim das Oliveiras - Flor do Ipê - Parque Alvorada - Jardim liberdade - Morada do Sol - Vila Galvão - Residencial Nova Morada - Condomínio Portugal 	5
PONTUAÇÃO OBTIDA:		0
TOTAL DE PONTUAÇÃO EXTRA OBTIDA:		0

Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ e LEANDRO ALVES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B> e informe o código 2D3E-5FA3-20A2-A09B

PARECER

O presente parecer visa analisar o projeto "**PÁGINAS VIRADAS**" submetido por **WESLES FELIPES DE ARAUJO** no âmbito do Edital 001/2024 do município de Senador Canedo, na Categoria **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)**.

O projeto propõe a produção de um curta metragem do gênero romance, entre um escritor famoso e sua guia. O curta metragem irá destacar os pontos turísticos de Senador Canedo.

A proposta demonstra uma clara conexão com os objetivos culturais estabelecidos pelo edital e tem uma importância cultural enorme para criação da identidade cultural local, já que 70% do filme acontece na cidade de Senador Canedo.

A proposta apresenta uma metodologia clara e viável para a produção, bem como contará com bons nomes da arte goiana e canedense, além de circular em vários festivais, mostras e cineclubes pelo Brasil (com possibilidade de exibição até fora do país), o filme divulgará a cidade de Senador Canedo.

O proponente WESLES FELIPES demonstra competência técnica e experiência no ramo, com trabalhos já realizados anteriormente, garantindo a qualidade e a entrega satisfatória do projeto. A equipe técnica apresenta portfólio rico e vasta experiência na área.

O projeto será divulgado em plataformas digitais e presencialmente, garantindo assim o acesso ao público diversificado. Tem como contrapartida

sua exibição gratuitamente na Cidade, disponibilização do filme nas mídias digitais após sua circulação em mostras e festivais, além de uma oficina de produção de filmes para crianças e adolescentes, de forma gratuita em Senador Canedo. Será utilizada acessibilidade comunicacional através da língua brasileira de sinais, legendas e audiodescrição. Será utilizada acessibilidade arquitetônica através da utilização de espaços de exibição que possuam estruturas acessíveis.

Este projeto certamente contribuirá para o enriquecimento do patrimônio cultural e social de Senador Canedo.

Diante da análise detalhada, ***este parecer cultural é favorável à aprovação do projeto.***

O projeto atende plenamente aos requisitos estabelecidos, e sua execução promete impactar positivamente a comunidade local.

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto N° 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D3E-5FA3-20A2-A09B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA (CPF 030.XXX.XXX-41) em 21/10/2024 14:26:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BARBARA PEREIRA DA SILVA (CPF 042.XXX.XXX-93) em 21/10/2024 15:50:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ (CPF 010.XXX.XXX-22) em 21/10/2024 15:59:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO ALVES PINTO (CPF 011.XXX.XXX-70) em 21/10/2024 16:03:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/2D3E-5FA3-20A2-A09B>